

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**1.1.** A presente solicitação de abertura de processo licitatório tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, tais como mangueiras, peneiras, escovas, produtos químicos (cloro e algicida), entre outros itens necessários à adequada limpeza, conservação e tratamento da água, visando garantir condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e preservação estética do espaço público, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

**1.2.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, inciso XX, do mesmo diploma, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 773/2023, contendo os elementos necessários para subsidiar a fase preparatória da contratação e demonstrar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da aquisição pretendida.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

**2.1.** Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia.

**2.3.** Secretário Marcos Jones Feijó Cardoso.

**2.2.** Servidores: Diego Meyer.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua de manutenção e conservação da piscina do chafariz localizado no Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, por meio da aquisição de materiais e insumos indispensáveis à limpeza, tratamento e preservação da qualidade da água e das estruturas do sistema.

**3.2.** A piscina do chafariz constitui elemento integrante do espaço público municipal, demandando manutenção periódica para assegurar seu adequado funcionamento, condições sanitárias apropriadas e aparência compatível com o padrão de organização e zelo da Administração Pública. A ausência de materiais adequados compromete diretamente a eficiência das atividades de limpeza, o controle de algas e microrganismos, bem como a durabilidade dos equipamentos e superfícies.

**3.3.** A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a correta execução dos serviços de manutenção, incluindo a remoção de resíduos, escovação das superfícies, aspiração de impurezas e tratamento químico da água, evitando a proliferação de algas, odores desagradáveis e o aspecto visual inadequado do chafariz. A utilização de materiais apropriados, como escovas específicas, peneiras, mangueiras e produtos químicos adequados, é fundamental para assegurar a eficiência operacional, a conservação do patrimônio público e o atendimento às boas práticas de manutenção de espelhos d'água em ambientes urbanos.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas usuais para manutenção de piscinas e espelhos d'água, sendo compatíveis com o uso em chafarizes públicos. Os itens deverão apresentar qualidade adequada ao uso contínuo, incluindo resistência a agentes químicos e à umidade, devendo contemplar, no mínimo: mangueiras flexíveis com resistência à pressão e à exposição solar, peneiras com estrutura reforçada para retenção de resíduos sólidos, escovas apropriadas para limpeza de superfícies submersas e produtos químicos (como cloro algicida) com formulação adequada para tratamento de água, observando as recomendações técnicas e normas aplicáveis.

**4.2.** Todos os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento. Os produtos químicos deverão conter rótulo com identificação clara, instruções de uso, composição, validade e informações de segurança, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

**4.3.** O fornecedor deverá demonstrar capacidade de fornecimento regular dos itens, garantindo a entrega conforme as quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no local indicado pela Administração Municipal. Deverá ainda assegurar a procedência dos materiais, bem como prestar informações técnicas sempre que solicitado, especialmente quanto à correta utilização e armazenamento dos produtos.

**4.4.** A definição dos requisitos da contratação considera a necessidade de garantir a adequada manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo, assegurando eficiência nas atividades de limpeza e tratamento da água, durabilidade dos materiais utilizados, segurança no manuseio dos produtos e preservação das condições estéticas e sanitárias do espaço público, em conformidade com as boas práticas de manutenção e com a legislação aplicável.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1.** Para a contratação de materiais destinados à manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, foi realizado levantamento de mercado com base nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando aspectos como competitividade, economicidade, disponibilidade de fornecedores e aderência técnica às necessidades da Administração. Foram consultados fornecedores do ramo de produtos para piscinas e limpeza, com o objetivo de identificar padrões de qualidade, especificações técnicas usuais, prazos de entrega e práticas comerciais adotadas. Considerando que não há ampla recorrência de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, especialmente registradas em sistemas como o PNCP e o LICITACON, o levantamento foi complementado por pesquisas em sítios eletrônicos especializados e plataformas comerciais, permitindo a obtenção de referências de mercado atualizadas quanto a preços, características dos produtos e disponibilidade. Esse conjunto de informações possibilitou verificar a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como estabelecer parâmetros técnicos e estimativas de preços compatíveis com a realidade do mercado.

**5.2. Solução 1 – Inexigibilidade de licitação (art. 74):** Não se mostra aplicável ao caso, uma vez que os materiais necessários à manutenção de piscina (escovas, peneiras, mangueiras, cloro, algicida, entre outros) são amplamente comercializados por diversos fornecedores, inexistindo inviabilidade de competição. A adoção desta modalidade seria inadequada e juridicamente vulnerável.

**5.3. Solução 2 – Dispensa de licitação (art. 75):** Embora possível em situações específicas previstas em lei, especialmente em razão do valor, não se apresenta como a alternativa mais adequada para o caso, considerando que a demanda é previsível, recorrente e passível de planejamento. A utilização da dispensa, fora das hipóteses estritamente legais, pode comprometer a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

**5.4. Solução 3 – Pregão sem Sistema de Registro de Preços:** Trata-se de solução viável para aquisições pontuais com quantitativos definidos. Entretanto, considerando que os materiais de manutenção possuem natureza consumível e demandam reposição periódica ao longo do exercício, essa alternativa pode gerar ineficiência administrativa, com necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios para suprir demandas contínuas.

**5.5. Solução 4 – Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP):** Apresenta-se como a alternativa mais adequada diante da natureza contínua da demanda por materiais de manutenção da piscina do chafariz. O Sistema de Registro de Preços, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado, no âmbito municipal, pelos decretos aplicáveis ao procedimento, em especial o Decreto Municipal nº 792/2023, permite a aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo estoques excessivos e garantindo o abastecimento regular dos materiais ao longo do período.

**5.6.** Diante do exposto, a solução escolhida é a Solução 4, consistente na realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, por se mostrar a mais eficiente e adequada ao atendimento das necessidades da Administração. Essa modalidade possibilita maior competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e permite contratações futuras de forma parcelada, conforme a demanda real. Além disso, assegura maior controle orçamentário, eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade das atividades de manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, em conformidade com a legislação vigente.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**6.1.** A solução escolhida consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, contemplando o fornecimento parcelado dos itens conforme a demanda da Administração Municipal ao longo do período de vigência da ata.

**6.2.** Os itens a serem adquiridos compreendem materiais e insumos essenciais para a limpeza, conservação e tratamento da água, incluindo mangueiras, peneiras, escovas e produtos químicos, como cloro e algicida, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, devendo ser fornecidos de acordo com a necessidade da Administração, com entregas nos locais e prazos previamente definidos.

**6.3.** A solução abrange o fornecimento integral dos materiais no quantitativo estimado, com entregas realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Administração Municipal. Todos os itens deverão ser novos, de qualidade adequada, devidamente acondicionados e, no caso de produtos químicos, acompanhados de informações quanto à composição, validade e instruções de uso, sendo vedado o fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas ou em condições inadequadas de transporte e armazenamento.

**6.4.** A adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda por materiais de manutenção, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a necessidade efetiva ao longo do exercício, evitando formação de estoques excessivos e dispensando a abertura de novos processos licitatórios para cada reposição, em conformidade com a legislação vigente.

**6.5.** A solução proposta atende de forma adequada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, considerando a ampla disponibilidade dos materiais no mercado, a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento e a compatibilidade da contratação com as necessidades permanentes de manutenção, conservação e preservação do patrimônio público municipal.

**6.6.** Os resultados esperados com a implementação da solução incluem a manutenção adequada da piscina do chafariz do Centro Administrativo, com melhoria das condições de limpeza, qualidade da água e aspecto visual do espaço público, prevenção da proliferação de algas e outros agentes indesejados, aumento da durabilidade das estruturas e equipamentos envolvidos, bem como a otimização da aplicação dos recursos públicos por meio de aquisições planejadas e contínuas no Município de Capão da Canoa/RS.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

**7.1.** Para a definição dos quantitativos a serem contratados, foram consideradas as necessidades do Centro Administrativo Municipal, com base no levantamento da demanda por materiais destinados à manutenção da piscina do chafariz, contemplando as atividades rotineiras de limpeza, conservação e tratamento da água, conforme identificado pelas áreas técnicas competentes do Município de Capão da Canoa/RS.

**7.2.** Os quantitativos estimados refletem as necessidades da Administração Municipal para o período contratual, acrescidos de margem técnica para cobertura de eventuais variações na demanda ao longo do exercício, decorrentes do consumo contínuo dos insumos, reposição de materiais desgastados pelo uso, variações nas condições climáticas e demais demandas operacionais devidamente justificadas pela unidade requisitante. A memória de cálculo correspondente permanece arquivada com os registros que lhe dão suporte, assegurando rastreabilidade e possibilidade de auditoria durante e após o período contratual.

**7.3.** Os materiais a serem contratados, em atendimento às necessidades do Centro Administrativo Municipal, distribuem-se nas seguintes categorias e quantidades estimadas:

**7.3.1. Mangueira para piscina 10 metros, 2 ponteiros e 1 adaptador:** quantidade estimada de até 10 (dez) unidades;

**7.3.2. Peneira grande para piscina, material: abs; tela: nylon; diâmetro do cabo: 3mm; laterais arredondadas:** quantidade estimada de até 10 (dez) unidades;

**7.3.3. Escova para aspirar piscina, aspirador asa delta com escova para piscina regular:** quantidade estimada de até 10 (dez) unidades;

**7.3.4. Escova para piscina, curva nylon 44cm:** quantidade estimada de até 10 (dez) unidades;

**7.3.5. Cloro para piscina 10kg:** quantidade estimada de até 100 (cem) baldes;

**7.3.6. Algicida liquido para tratamento de piscinas; pronto para uso ou diluição; 5 litros:** quantidade estimada de até 100 (cem) galões.

**7.3.7.** As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada, conforme a demanda e a programação definida pela Administração Municipal, por meio de Ordem de Fornecimento, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

**7.4.** Essa composição reflete as necessidades operacionais identificadas para a manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo Municipal, assegurando a disponibilidade dos materiais essenciais para a execução contínua dos serviços de limpeza e tratamento da água. Os quantitativos estimados contemplam o consumo previsto ao longo do período contratual, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva. Ressalta-se que as quantidades descritas correspondem ao máximo estimado a ser registrado na Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA PARA PISCINA 10 METROS, 2 PONTEIRAS E 1 ADAPTADOR	UN	10	2	R\$ 68,39	R\$ 683,90
2	PENEIRA GRANDE PARA PISCINA, MATERIAL: ABS; TELA: NYLON; DIÂMETRO DO CABO: 3MM; LATERAIS ARREDONDADAS	UN	10	2	R\$ 32,54	R\$ 325,40
3	ESCOVA PARA ASPIRAR PISCINA - ASPIRADOR ASA DELTA COM ESCOVA PARA PISCINA REGULAR	UN	10	2	R\$ 59,97	R\$ 599,70
4	ESCOVA PARA PISCINA. CURVA NYLON 44CM	UN	10	2	R\$ 36,07	R\$ 360,70
5	CORO PARA PISCINA 10KG	BLD	100	20	R\$ 248,26	R\$ 24.826,00
6	ALGICIDA LIQUIDO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS; PRONTO PARA USO OU DILUIÇÃO; 5 LITROS	GAL	100	20	R\$ 77,78	R\$ 7.778,00

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**8.1.** A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 773/2023, utilizando como fonte principal consultas em sítios eletrônicos especializados e plataformas de comércio digital, considerando que os materiais a serem adquiridos não são comumente objeto de contratações recorrentes no âmbito da Administração Pública. Foram analisados valores praticados no mercado para itens compatíveis com as especificações técnicas pretendidas, sendo adotada a média dos preços obtidos como parâmetro de referência.

**8.2.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.573,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos materiais necessários à manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo Municipal, incluindo itens como mangueiras, peneiras, escovas e produtos químicos, conforme quantitativos estimados e pesquisa de preços devidamente arquivada nos autos do processo.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

**9.1.** Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, combinado com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que exige a avaliação do parcelamento do objeto na fase preparatória da contratação, verifica-se que o objeto da presente contratação é composto por diversos itens distintos, correspondentes a materiais utilizados na manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo Municipal, tais como mangueiras, peneiras, escovas e produtos químicos. Tais itens possuem naturezas, finalidades e especificações técnicas próprias, sendo usualmente comercializados de forma independente no mercado.

**9.2.** Diante dessa característica, mostra-se tecnicamente viável e recomendável o parcelamento do objeto em itens, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item. Essa forma de contratação amplia a competitividade permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de materiais, inclusive aqueles que não comercializam todos os itens conjuntamente, garantindo maior acesso ao certame e potencial redução de custos para a Administração.

**9.3.** O parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco gera prejuízos operacionais, uma vez que os materiais não possuem interdependência técnica entre si, podendo ser fornecidos de forma independente, conforme necessidade da Administração. Ademais, essa forma de contratação está alinhada com a prática de mercado, no qual os itens são ofertados separadamente, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

**9.4.** Assim, conclui-se pela adoção do parcelamento do objeto por itens, com julgamento pelo menor preço por item, garantindo maior competitividade, isonomia entre os licitantes e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO MEYER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://capoadaconoa.1doc.com.br/verificacao/346A-0D31-079E-DD80 e informe o código: 346A-0D31-079E-DD80



## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**10.1.** A presente contratação possui correlação com outras aquisições de materiais e eventuais serviços necessários à manutenção e conservação da piscina do chafariz do Centro Administrativo Municipal, especialmente aqueles relacionados ao funcionamento do sistema hidráulico, limpeza periódica e tratamento da água, tais como aquisição de equipamentos de filtragem, bombas de recirculação, produtos químicos complementares e eventual contratação de serviços de manutenção e limpeza especializada.

**10.2.** Tais contratações são complementares entre si, uma vez que os materiais ora pretendidos integram o conjunto de insumos necessários para garantir o adequado funcionamento, a qualidade da água e a conservação do chafariz. Contudo, a aquisição dos materiais de manutenção (como escovas, peneiras, mangueiras e produtos químicos) possui caráter autônomo, podendo ser realizada independentemente das demais contratações, não havendo dependência direta que impeça sua execução.

**10.3.** Assim, conclui-se que a contratação é tecnicamente independente, embora inserida no contexto mais amplo das ações de manutenção e conservação do chafariz do Centro Administrativo Municipal, contribuindo para a preservação das condições sanitárias, operacionais e estéticas do espaço público do Município de Capão da Canoa/RS.

## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

**11.1.** Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

**11.2.** Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

**11.3.** Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**12.1.** A contratação pretende gerar resultados mensuráveis para a Administração Municipal, com reflexos diretos na adequada manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo Municipal, na preservação das condições sanitárias e na valorização estética do espaço público. Em termos de efetividade, busca-se assegurar a manutenção contínua da limpeza e da qualidade da água, por meio da utilização de materiais adequados para remoção de resíduos, escovação de superfícies e tratamento químico, contribuindo para o bom funcionamento do chafariz e para a melhoria das condições de uso e visualização do espaço. O fornecimento conforme a demanda real da Administração proporcionará maior eficiência operacional, garantindo a continuidade das atividades de manutenção no Município de Capão da Canoa/RS.

**12.2.** Sob o aspecto da economicidade, almeja-se a redução de custos decorrentes de manutenção inadequada ou uso de materiais de baixa qualidade, que podem resultar em maior consumo de insumos, retrabalho e desgaste prematuro das estruturas do chafariz. A utilização de materiais apropriados e de qualidade assegura maior durabilidade dos itens e melhor desempenho nas atividades de limpeza e tratamento da água e redução da necessidade de substituições frequentes. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios, reduzindo custos com estocagem e eliminando a necessidade de abertura de novos processos licitatórios para cada demanda, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

**12.3.** No que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação busca garantir a aquisição de produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente no caso de produtos químicos utilizados no tratamento da água, observando requisitos de qualidade, segurança e adequação ao uso. A correta utilização desses insumos contribui para a preservação ambiental, evitando descarte inadequado e uso excessivo de produtos. Além disso, a contratação poderá favorecer fornecedores que atuem em conformidade com a legislação ambiental e sanitária, bem como incentivar, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, a participação de empresas locais regionais, fortalecendo a economia e promovendo práticas sustentáveis no âmbito das contratações públicas.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**13.1.** Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a correta execução contratual. Será designada, por ato específico, a equipe de planejamento, o gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo, com definição clara de atribuições e respectivos substitutos. Os servidores envolvidos serão orientados quanto às características dos materiais a serem adquiridos, às rotinas de recebimento e controle de qualidade, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, incluindo procedimentos para registro de não conformidades e eventual aplicação de sanções.

**13.2.** Serão concluídas e validadas as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a memória de cálculo das quantidades estimadas e a pesquisa de preços devidamente documentada, garantindo a adequada instrução do processo. A Administração também verificará a existência de dotação orçamentária compatível com a contratação e o alinhamento com o planejamento anual de contratações, em conformidade com a legislação vigente.

**13.3.** Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão orientados quanto aos procedimentos de recebimento, conferência e controle de qualidade dos materiais, incluindo a verificação das condições de acondicionamento, integridade das embalagens, prazos de validade dos produtos químicos, conformidade das especificações e presença de informações obrigatórias nos rótulos. No caso de identificação de irregularidades ou produtos em desacordo com as exigências, deverão ser adotadas imediatamente as medidas de recusa, devolução ou substituição, com o devido registro e comunicação ao fornecedor.

**13.4.** Serão definidos os procedimentos de recebimento dos materiais em etapa única, mediante conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, com elaboração de instrumentos de controle, tais como lista de verificação, registro de recebimento e registro de não conformidade, quando necessário. Esses procedimentos incluirão a análise das condições de transporte, acondicionamento, integridade das embalagens, validade dos produtos químicos, rotulagem e documentação fiscal correspondente.

**13.5.** No âmbito operacional, serão adotadas as providências necessárias para o adequado armazenamento e utilização dos materiais adquiridos, especialmente no que se refere aos produtos químicos utilizados no tratamento da água, observando-se as orientações de segurança, manuseio e estocagem. Também será assegurada a disponibilidade de condições adequadas para a execução das atividades de manutenção da piscina do chafariz, incluindo o uso correto dos equipamentos e materiais adquiridos.

**13.6.** Será estruturado um sistema interno de controle para registro das aquisições e utilização dos materiais, garantindo a rastreabilidade do consumo e o acompanhamento das atividades de manutenção realizadas no chafariz do Centro Administrativo Municipal. Recomenda-se o controle por meio de registros internos ou sistemas informatizados, bem como a formalização dos fluxos de requisição e utilização dos materiais.

**13.7.** Por fim, será promovida orientação interna às equipes responsáveis quanto aos procedimentos de utilização dos materiais, especialmente no que se refere à aplicação correta dos produtos químicos, uso adequado dos equipamentos de limpeza e boas práticas de manutenção de piscinas e espelhos d'água. Essas providências visam assegurar que, no momento da execução contratual, a Administração esteja preparada para garantir a eficiência na manutenção da piscina do chafariz, a preservação do patrimônio público e o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**14.1.** A contratação para aquisição de materiais destinados à manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo Municipal apresenta impactos ambientais que devem ser devidamente controlados, especialmente em razão do uso de produtos químicos para tratamento da água, como cloro e algicida. Tais produtos, quando utilizados de forma inadequada, podem causar desequilíbrio químico da água, riscos à saúde humana e impactos ao meio ambiente. Além disso, devem ser considerados os impactos relacionados à produção, transporte e descarte das embalagens dos produtos, bem como o consumo de insumos utilizados nas atividades de limpeza e manutenção.

**14.2.** Para mitigação desses impactos, deverá ser exigido que os produtos químicos adquiridos atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, com registro nos órgãos competentes quando aplicável, contendo informações claras quanto à composição, modo de uso, dosagem e precauções de segurança. Os fornecedores deverão comprovar a regularidade de suas atividades, garantindo que a fabricação e comercialização dos produtos estejam em conformidade com a legislação ambiental, incluindo as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), especialmente no que se refere à destinação adequada das embalagens e à logística reversa quando aplicável.

**14.3.** O armazenamento, manuseio e utilização dos produtos deverão seguir boas práticas operacionais, evitando desperdícios e prevenindo a contaminação do solo, da água e do ambiente ao redor do chafariz. As embalagens vazias deverão ser destinadas de forma ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de reciclagem ou descarte em locais autorizados, sendo vedado o descarte irregular. Durante as atividades de manutenção, deverá ser evitado o lançamento de resíduos sólidos ou substâncias inadequadas no espelho d'água, preservando a qualidade da água e do espaço público.

**14.4.** Dessa forma, a contratação, quando acompanhada de práticas adequadas de uso, armazenamento e descarte dos materiais, apresenta impactos ambientais controláveis e compatíveis com a natureza do objeto, contribuindo para a manutenção do chafariz de forma responsável e alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável e da proteção ambiental no âmbito do Município de Capão da Canoa/RS.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**15.1.** A contratação proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada de aquisição de materiais destinados à manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS. Do ponto de vista técnico, as especificações a serem definidas no Termo de Referência contemplam requisitos mínimos de qualidade e adequação ao uso, abrangendo materiais como mangueiras, peneiras, escovas e produtos químicos (cloro e algicida), compatíveis com a aplicação em limpeza e tratamento de água. Tais requisitos permitem a participação de diversos fornecedores do mercado, asseguram a padronização mínima necessária e garantem a eficiência das atividades de manutenção, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

**15.2.** Sob a ótica operacional, a solução compreende o fornecimento dos materiais conforme a demanda real da Administração Municipal, com entregas realizadas nos locais e prazos definidos no Termo de Referência. A contratação assegura a continuidade das atividades de limpeza, conservação e tratamento da água da piscina do chafariz, evitando interrupções nos serviços e garantindo condições adequadas de funcionamento e aspecto visual do espaço público. As providências prévias estabelecidas preparam os servidores e os procedimentos internos para o correto recebimento, armazenamento e utilização dos materiais, reduzindo riscos operacionais e assegurando a adequada execução contratual.

**15.3.** No aspecto econômico e orçamentário, a estimativa de quantidades está fundamentada no levantamento das necessidades de consumo dos materiais ao longo do período contratual, considerando a manutenção periódica do chafariz e possíveis variações decorrentes de fatores operacionais e ambientais. A modalidade licitatória adotada, com utilização do Sistema de Registro de Preços, é compatível com a natureza contínua da demanda, favorece a ampla competitividade entre fornecedores e possibilita aquisições conforme a necessidade, promovendo economicidade e melhor gestão dos recursos públicos. A contratação observará a disponibilidade orçamentária e o planejamento anual do Município.

**15.4.** Quanto aos riscos remanescentes, destacam-se possíveis variações de preços de mercado, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, entrega de produtos com validade inadequada ou em condições impróprias de armazenamento, bem como atrasos nas entregas. Tais riscos serão mitigados por meio da exigência de conformidade técnica e documental, conferência no momento do recebimento, previsão de substituição de itens em desacordo e aplicação das sanções cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021. Também se destaca o risco associado ao uso inadequado de produtos químicos, o qual será mitigado mediante orientação das equipes responsáveis e observância das instruções de uso e segurança. As exigências ambientais descritas no item anterior contribuem para o uso responsável dos materiais e a correta destinação de resíduos.

**15.5.** Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, bem como pela sua adequação ao interesse público. A solução proposta atende à necessidade de garantir a manutenção contínua da piscina do chafariz do Centro Administrativo Municipal, assegurando condições adequadas de limpeza, qualidade da água e preservação estética do espaço público. Além disso, contribui para a eficiência na utilização dos recursos públicos e para a melhoria das condições do ambiente utilizado por servidores e visitantes do Município de Capão da Canoa/RS. Recomenda-se, portanto, a continuidade do procedimento, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Capão da Canoa/RS, 07 de maio de 2026.

---

**Diego Meyer**  
Servidor Público

---

**Marcos Jones Feijó Cardoso**  
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia